

R E S O L U Ç Ã O N° 003/2019 – CONSU

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONSU, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES - CÂMPUS ITÁPOLIS

O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no Artigo 10º, § 14º, do Regimento Geral da EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do CONSU, as normas para a realização do Processo Seletivo e o número de vagas a serem ofertadas no CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES - CÂMPUS ITÁPOLIS, para os ingressantes no 1. Semestre de 2020.

Art. 2º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL

Sala de Sessões do Consu – Conselho Superior.

Itápolis, 05 de outubro de 2019

Anderson Carlos da Silva

DIRETOR ACADÊMICO

ANEXO EDITAL N° 03/2019 PROCESSO SELETIVO E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES CÂMPUS ITÁPOLIS

A EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, em conformidade à Portaria Normativa MEC no. 01 de 03 de janeiro de 2017 e parecer CNE/CES 162/2018, e-MEC 201609064º, e Portaria 269, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 40 Vagas para o CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES. O curso funcionará no período noturno, no Campus da Faculdade, situada na Rua Paraná, no. 450, Aeroporto, Itápolis, Estado de São Paulo.

Art. 1º O vestibular está marcado para às 13:30h do dia 01 de Dezembro de 2019, no Campus da Faculdade, situada na Rua Paraná, no. 450, Aeroporto, cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. Em caso de vagas remanescentes, o 2º. Vestibular está marcado para o dia 12 de Janeiro de 2020, às 13:30h também no Campus da Faculdade em Itápolis; e ainda restante vagas remanescentes, haverá provas agendadas entre os dias 20 a 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2º As inscrições para o vestibular estarão abertas no período de 07 de Outubro a 22 de Novembro de 2019. Em caso de vagas remanescentes, as inscrições para o 2º. Vestibular estarão abertas no período de 09 de Dezembro de 2019 à 09 de Janeiro de 2020.

Art. 3º As vagas do curso de graduação tecnológica ofertadas, sua carga horária, seus respectivos turnos estão previstos conforme:

Turno: Noturno

Carga Horária: 1760 horas

Aulas: De Segunda-feira à Sábado

Horário: 19:10 hrs às 22:40 hrs – 09:00 hrs às 12:30 hrs

Vagas: 40 vagas noturnas

Art. 4º Poderão inscrever-se candidatos que estejam formados no Ensino Médio (ou equivalente) ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência;

Art. 5º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

Art. 6º No dia da realização do Processo Seletivo o candidato deverá apresentar o original ou cópia de sua Carteira de Identidade;

Art. 7º O Processo Seletivo da EJ, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso no curso de graduação tecnológica da EJ, avaliando o domínio de conhecimento gerais, interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica;

Art. 8º Prova de redação com tema relativo ao curso;

Art. 9º Resultado do ENEM: O candidato que optar pelo aproveitamento dos resultados do ENEM, terá sua nota final para efeito de classificação, calculada da seguinte forma:

Nota Final = {[4x (nota da prova EJ) + 1x (pontuação do ENEM proporcional a 10,00)]/5}. Os candidatos que não optarem pelo aproveitamento de resultado do ENEM terão como nota final, para efeito de classificação, a própria nota do processo seletivo.

Art. 10° O tempo mínimo para realização da prova será de 60 (sessenta) minutos.

ART 11° O resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 06 de Dezembro de 2019. Havendo 2° vestibular, o resultado deste será publicado no dia 17 de Janeiro de 2019, nas dependências e no site da EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL ou pelo endereço eletrônico www.ej.edu.br. Não haverá revisão de resultados.

ART 12° A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos para fins de chamada dos candidatos. Em caso de empate, e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição será ocupada pelo candidato que se autodeclarar, no ato da inscrição e nesta ordem, negro, pardo ou indígena. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso. Serão excluídos da classificação os candidatos que não alcançarem, no mínimo, 4,0 (quarto) pontos na prova.

ART 13° As matrículas serão realizadas de 07 de Dezembro de 2019 à 30 de Janeiro de 2020 na Secretaria da Faculdade, das 11hrs às 18hrs. Serão exigidos os seguintes documentos em duas cópias, sendo que uma das cópias deverá ser autenticada: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Prova de quitação do Serviço Militar ou Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Duas fotos 3x4 recentes; CPF; Cédula de Identidade. No ato da apresentação dos documentos o candidato preencherá e assinará, em duas vias, Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra Instituição de Ensino, ou qualquer outro motivo, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria da Faculdade até dois dias úteis antes do início do período letivo.

ART 14° Cláusula Condicionante: A EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, reserva-se o direito de não implantar turmas ou cursos que não totalizarem a quantidade mínima de 20 (vinte) alunos por classe.